

Deliberação Congregação CTC 62/2021, de 16/12/2021.

Dispõe sobre o Programa de Mentoria voltado aos estudantes ingressantes nos cursos Técnicos do Colégio Técnico de Campinas (COTUCA).

O Programa de Mentoria do COTUCA (PMC) tem como premissa promover o acolhimento dos estudantes ingressantes em seus cursos técnicos contribuindo com sua integração acadêmica, pessoal e social à luz do sucesso educativo bem como promover o desenvolvimento de competências transversais a todos os envolvidos.

O PMC é vinculado ao Serviço de Orientação ao Estudante (SOE) do Colégio e, estruturado por meio da colaboração entre pares de discentes e docentes através de inscrição voluntária dos interessados.

Objetivo Geral - O Programa de Mentoria do Cotuca objetiva organizar uma rede de apoio colaborativa aos ingressantes diminuindo as dificuldades decorrentes das mudanças geográficas, acadêmicas, pessoais e culturais.

Objetivos Específicos:

- Orientar sobre o funcionamento e a organização da instituição, os serviços disponíveis, a trajetória nos processos acadêmicos fornecendo elementos para o processo de adaptação e socialização;
- Promover a equidade, o sucesso acadêmico, a resolução de dificuldades diversas e prevenir o abandono, desenvolvendo sentimentos de bem-estar pessoal e de pertencimento, de colaboração e solidariedade e de confiança no outro;
- Dinamizar contextos de formação e aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, a partir das práticas e vivências das práticas de Mentoria;
- Envolver toda a comunidade do Colégio em uma cultura de intervenção e responsabilidade solidária, que privilegie o exercício da cidadania e o bem coletivo;
- Aumentar o índice de permanência nos cursos ao longo do primeiro semestre;
- Promover uma formação integral que se deverá traduzir em competências pessoais transversais, como são a atenção ao outro, a compreensão e respeito pela diferença e pela dignidade de cada um, a capacidade de compartilhamento de conhecimentos e competências, a identificação de possibilidades de desenvolvimento pessoal e coletivo, tanto no plano técnico como cultural e social.

O Diretor de Ensino do Colégio Técnico de Campinas, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos para a realização das atividades do PMC:

Artigo 1º - A Coordenação Geral do PMC é de responsabilidade do Serviço de Orientação ao Estudante (SOE), com apoio da Direção de Ensino do Colégio.

Artigo 2º - O Cronograma Geral de Atividades é elaborado pelo SOE, no ano anterior ao início das atividades (anexo 1).

Artigo 3º - O apoio das atividades do PMC será realizado em parceria com os docentes (professores-tutores) e discentes inscritos no programa.

Artigo 4º - A Orientação e Avaliação do PMC é de responsabilidade do SOE com o apoio da Direção de Ensino do Colégio.

Artigo 5º - A organização prática do PMC se dá pelas ações dos seguintes atores:

- Estudantes Mentorados são caracterizados por estudantes Ingressantes que aderem no PMC para serem orientados;
- Estudantes Mentores são caracterizados por estudantes Veteranos que se inscrevem no PMC, participam dos encontros de formação e atuam por meio de reuniões de apoio conjuntamente com ingressantes;
- Professores -Tutores são Docentes dos respectivos cursos que atuam no apoio dos mentores, estabelecendo fluxo de comunicação continuado e participam dos encontros de formação;

Parágrafo Único - O SOE atuará na criação dos grupos (mentorados/mentor/tutor) para cada curso/periódico e no estabelecimento do fluxo de comunicação continuado entre os atores descritos. Vale indicar que cada professor tutor ficará responsável por um grupo de mentores que, por sua vez, ficarão responsáveis por um grupo de mentorados.

Artigo 6º - O reconhecimento da participação dos discentes na atividade de Mentoria

Para o reconhecimento do direito à certificação de participação no PMC o(a) mentor(a) terá obrigatoriamente de responder ao **Instrumento de Monitorização e Avaliação do Programa** a e ter **no mínimo 75%** de frequência nas diversas atividades do programa, a saber:

- ações de formação que venham a ser organizadas;
- reuniões, cursos e palestras organizadas pelo Programa;
- reuniões e ações desenvolvidas junto aos mentorados

Poderá ainda ser solicitado a Elaboração de um relatório sobre o trabalho desenvolvido no Programa de Mentoria;

Parágrafo Único - O SOE elaborará o cronograma e fornecerá orientação, formação e instrumentos de avaliação do programa aos mentorados, mentores e tutores.

Artigo 7º - O desenvolvimento das etapas do PMC é de responsabilidade do SOE e são descritos conforme abaixo:

- Chamada/divulgação do PMC;
- Processo de inscrição dos participantes mentores e tutores;
- Orientação e formação inicial aos mentores e tutores;
- Composição das equipes e acompanhamento das ações entre mentores e mentorados;
- Acompanhamento, monitoramento e suporte aostutores;
- Avaliação e Conclusão da etapa de mentoria.

Artigo 8º - O Calendário do semestre de atividades do PMC será elaborado conjuntamente pelo Serviço de Orientação ao Estudante (SOE) e Direção de Ensino e será divulgado juntamente com as informações da inscrição de participação.

Artigo 9º - As inscrições dos participantes (mentorados, mentores e tutores) serão realizadas de forma voluntária a partir da divulgação do calendário e atividades propostas para o programa. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico.



Artigo 10- Poderá atuar como mentor todo e qualquer aluno (a) veterano (que já tenha cursado ao menos um ano) e que esteja com a matrícula ativa no colégio. Deve ainda o candidato a mentor estar ciente e em acordo com os princípios do PMC e com a Cartilha Mentoria -COTUCA

Artigo 11 - O cronograma definido poderá sofrer alguma alteração com aviso prévio. As datas, sugeridas no cronograma são apenas das atividades que envolvem formação e reuniões de acompanhamento (tutores e mentores) e reuniões gerais de recepção. As demais atividades entre mentores e ingressantes, serão definidas por curso atendendo as necessidades do grupo, número de mentores e mentorados e devem ser agendadas conforme organização local.

Artigo 12 - Casos não previstos nesta Deliberação serão avaliados em primeira instância pela Direção de Ensino em conjunto com o SOE.

Campinas, 16 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Vanessa Petrilli Bavaresco
Presidente da Congregação
Colégio Técnico de Campinas
COTUCA/UNICAMP

Anexo 1 - Cronograma

AÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação entre os Departamentos	Outubro	CCG
Encontros de Divulgação do PROGRAMA aos veteranos	Novembro: 05/11 09/11 13/11 18/11 20/11	Google Meet
Inscrições voluntários	05/11 a 30/11	Formulário Eletrônico
Reuniões Formativas com Grupo de Mentores	09/12/2021 15/12/2021 20/01/2022 26/01/2022	
Composição da Equipes Tutores-Mentores e Divulgação para a comunidade COTUCA(lista completa)	20/12/2021	email
Reuniões Preparatórias (Mentores, Professores e SOE)	1º quinzena de Fevereiro	
Comunicado aos ingressantes sobre o programa mentoria e convite para ingresso no grupo de whatsapp	a partir de 01/02/2022	email
Encontros mentores-mentorandos	2ºquinzena de fevereiro	diversos formatos
Encontros mentores-professores tutores	Mensal a partir de março	

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PETRILLI BAVARESCO, DIRETOR DE COLÉGIO TÉCNICO**, em 17/12/2021, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
72CC1DB8 3455422E 95EE5B73 9BA6FF8D

